



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JUIZ DE PAZ JUAZEÃO



INDICAÇÃO Nº IND 6627/2016

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

L I D O

Em, 03/02/16

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Administração Regional de Brazlândia - RAIV, para realizar operação tapa buraco na Região Administrativa de Brazlândia, especialmente nas avenidas e quadras do Setor Tradicional.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto Administração Regional de Brazlândia - RAIV, para realizar operação tapa buraco na Região Administrativa de Brazlândia, especialmente nas avenidas e quadras do Setor Tradicional.

JUSTIFICAÇÃO

A operação tapa buraco se faz necessária e muito importante, pois trata-se de uma reivindicação da comunidade, trazendo para todos mais qualidade de vida.

Trata-se de práticas para prevenir prejuízos e acidentes para a população.

O tráfego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como ônibus, durante o dia, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores e pedestres.

Devido ao período de chuvas e pela falta de manutenção das vias da cidade, o asfalto acaba ficando muito esburacado.

Diante disso faz-se necessário uma operação tapa buraco, bem como a manutenção das principais vias da cidade, especialmente nas avenidas e quadras do Setor Tradicional, haja

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 6627, 2016
Fls. No 01/01

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/Fev/2016 16:11

Wenderson 70194





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

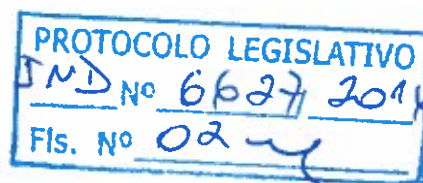


vista, que irá diminuir significativamente o número de acidentes, e os prejuízos para a população, gerando mais qualidade de vida para a comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PRTB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

